

Recibo Eletrônico de Protocolo - 43749023

Usuário Externo (signatário):	Télio Henrique Macêdo e Souza
Data e Horário:	18/03/2022 11:32:34
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0012684/2022-15
Relacionado ao Processo Indicado:	1370.01.0004218/2019-74
Interessados:	
Kamila Borges Alves	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício Requisitório Nº 036/2022/DMA - Sol. Cancelamento	43749019

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

30/09/2022 10:42:05

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

teliohenrique@gmail.com

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0012684/2022-15

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS CAD em nome de AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças; pois a procuração genérica apresentada não especificou esse tipo de poder.

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0012684/2022-15 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Oficio_Requisitorio_43749019_Oficio_n._036_2022_DMA.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0012684/2022-15

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 60/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS CADASTRO Nº 55568411/2019

DESPACHO

Considerando que o empreendedor AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA, CNPJ 02.315.777/0001-70, município de SANTA VITÓRIA - MG, solicitou Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 2, para a atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, por meio do **Processo nº 55568411/2019**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0012684/2022-15**, com a **justificativa de que o empreendimento foi vendido e será operado por outro empreendedor;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 10/04/2019 - CERTIFICADO Nº 34/2019 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor **AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA**, CNPJ **02.315.777/0001-70**, município de **SANTA VITÓRIA - MG**, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64417071** e o código CRC **6F15C737**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012684/2022-15

SEI nº 64417071



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA, CNPJ 02.315.777/0001-70, município de SANTA VITÓRIA - MG, solicitou junto a SEMAD, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, por meio do **Processo nº 55568411/2019**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0012684/2022-15**, com a justificativa **de que o empreendimento foi vendido e será operado por outro empreendedor**;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 10/04/2019 - **CERTIFICADO Nº 55568411/2019 LICENCIAMENTO AMBIENTAL** referente ao empreendedor **AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA**, CNPJ **02.315.777/0001-70**, município de **SANTA VITÓRIA - MG**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Superintendente**, em 12/05/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **65765130** e o código CRC **A675C126**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012684/2022-15

SEI nº 65765130

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 14/05/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora MARIA STHER MOREIRA, referente ao cargo de provimento em comissão o DAD-3 MD100778 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

12 1789046 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 26 de maio de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias, Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 98ª RO de 28/04/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:
6.1 W. Stone Granitos Eireli - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Santa Rita do Itutoi/MG - PA/SLA/Nº 3531/2022 - ANM: 831.441/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
7.1 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Barragem de contenção de resíduos industriais; Pilhas de rejeito/estéril e Canalização e/ou retificação de curso d’água - Araxá/MG - PA/SLA/ Nº 3164/2022 - ANMs: 006.746/1956 e 035.102/1946 - Processo SEI de Intervenção Ambiental nº 1370.01.0030080/2022-94 - Classe 6. Apresentação: Suppri.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
8.1 AMG Brasil S.A./PDE07 e Reconformação da Cava - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nazareno e São Tiago/MG - PA/SLA/ Nº 384/2023 - ANMs: 000.466/1943, 006.127/1966 e 831.043/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.
9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
9.1 GBM Empreendimentos e Negócios Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sabará, Santa Luzia e Jaboticatubas/MG - PA/Nº 02327/2003/005/2019 - ANM: 001.119/1939 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM.
9.2 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miral, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/MG - PA/SLA/Nº 2161/2022 - ANM 831.178/1980 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

12 1788684 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *BL Calçamento Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Ribeirão Vermelho/MG, PA SLA nº 979/2023, Classe 2.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação: *Pedreira e Britadora Cantieri Ltda., Extração de rocha para produção de britas, São Sebastião do Paraíso/MG, PA nº 981/2023, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Prefeitura Municipal de Guaxupé, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Guaxupé/MG, PA nº 23510/2017/001/2018, Classe: 3. Válida até 03/10/2028, do responsável Prefeitura Municipal de Guaxupé, CNPJ: 18.663.401/0001-97 entre o novo titular: Cooperativa de Reciclagem de Guaxupé e Região, CNPJ: 39.987.531/0001-55.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Maxxi Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, PA nº 11361451/2018, Classe: 2. Válida até: 05/06/2028, do responsável Maxxi Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 02.599.412/0001-15, para o novo titular Combustível Del Rei Ltda., CNPJ 49.748.480/0001-62. *Sãoão Ibiraci Comércio de Combustível Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ibiraci/MG, PA nº 1012/2021, Classe: 2. Válida até: 04/03/2031, do responsável Sãoão Ibiraci Comércio de Combustível Ltda., CNPJ 36.260.298/0001-16, para o novo titular Petropinci Ibiraci combustivel Ltda., CNPJ 36.260.298/0001-16.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1789237 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Auto Posto Brisa Ltda. - Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Santa Vitória/MG, Protocolo nº55568411/2019, Classe 2, Motivo: o empreendimento foi vendido e será operado por outro empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0012684/2022-15.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1788716 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: Município de Santa Juliana - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Santa Juliana/MG - PA/SLA nº 549/2023, Classe 2. Motivo:falta de elementos básicos e obrigatórios para avaliação de mérito.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1789277 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mineração Rio Nilo Ltda./ ANM 830.910/1991 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Cascalho Rico/MG - PA/SLA nº 645/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1789275 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.780, DE 11 DE MAIO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.557, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental.
ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o inciso VII e o parágrafo único do art. 15 e o § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “i” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.557, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) i) – (...) 2 – 1º Suplente: Gil Ricardo Caldeira Hermenegildo 3 – 2º Suplente: Renato Marcuci Barbosa da Silveira”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

12 1789002 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Darci Carlos de Paula/ Fazenda São Basílio, Matr. 4.988 e 4.989 -Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Conquista e Sacramento/MG, PA/SLA nº 983/2023, Classe 3. 2) Carlos Donizeti Tavares/ Fazendas Campo Belo, Lontra, Forquilha, Irara, Faz. São Jorge, Alvorada I, Vitória e Sítio Santa Paz, Matr. 28, 1.756, 1.788, 19.015, 20.942, 3.280, 21.241, 21.242, 21.327, 18.972, 20.941, 21.243 e 21.240 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA/SLA nº 978/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1789276 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Operação: *Genésio Carvalho Diniz/ Fazenda Cruzeiro da Serra, Matrícula 8.480. - Avicultura de corte e reprodução; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); cultura de cana-de-açúcar sem queima. - Monte Alegre de Minas/MG, PA nº 37598/2014/002/2016, Classe 4, Motivo: visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal; conforme registro no processo SEI 1370.01.0001948/2021-05.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1788894 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1)Alteração de titularidade, LAS RAS, Posto Bicho Grosso Ltda., inscrito no CNPJ nº 17.423.948/0001-52, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanário/MG, PA SLA nº 4246/2022, Classe 2, válida até 30/03/2033, para o novo titular Auto Posto Carretão 3 Ltda. CNPJ: 48.351.934/0001-02.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

2)Atualização de Razão Social, LAS Cadastro, Posto Aiorés MG Eireli, CNPJ 40.911.701/0001-05, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Aiorés/MG, PA SLA nº 3162/2021, Classe 2, válida até 24/06/2031, para a nova razão social Posto de Combustíveis Aiorés Ltda.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) FM Beneficiamento Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 957/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Taparuba – Estação de Transbordo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Taparuba/MG, PA/Nº 4249/2022, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

12 1789110 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Louis Dreyfus Company Sucos S.A. – Fazenda Monte Alegre / Mat. 837, 903, 8.226, 1.366, 8.472,8.473, 6.635 e 6.372. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Monte Alegre de Minas/MG, PA nº29227/2012/003/2019, Classe 3. Motivo: em razão da ampliação da atividade do empreendimento houve a necessidade de solicitar uma nova licença ambiental para a propriedade na esfera municipal; conforme registro no processo SEI 1370.01.0004237/2023-34. *José Antônio Ruvieri/Fazenda Santa Mônica Mat. 43.102. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Carneirinho/MG, PA nº 11440/2018/001/2018, Classe 3, Motivo: devido a venda da propriedade de 732,25 ha passando a ter área de 420,574 ha, e houve novo enquadramento da modalidade do empreendimento para las cadastro; conforme registro no processo SEI 1370.01.0057627/2021-27.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1788712 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Ceramica Rural Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - João Pinheiro/MG. Processo: 968/2023. (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Thiago Marson Casavechia/Fazenda Boa Esperança, Lugar denominado Fazenda Veredas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 971/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS Cadastro: Alberto Keizo Matsuura; Horácio Matsuura e Sergio Kendi Matsuura/Fazenda Ryo Matsu III - 451.9171 ha (Foi transferido 100% da área) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura Pot. - Unai/MG, nº da licença 59049741, PA nº 59049741/2019. Classe: 2. Válida até: 08/05/2029, do responsável Alberto Keizo Matsuura; CPF: 281.42* ****-**-*. Para o novo titular: L.R.V. Serviços Agrícolas Ltda/ Fazenda Ryo Matsu III - 451.9171 ha (Foi transferido 100% da área). CNPJ: 38.130.***/*****-***.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1789051 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Zilene Alves de Souza, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristiano Ottoni/MG, Processo nº 950/2023, classe 3. *Licença de Operação Corretiva (LAC2): Lotus Minerais e Metálicos Ltda., sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 975/2023, classe 4, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0020115/2023-68. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,75 ha).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Fazenda Uberaba/Euripedes José da Silva, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; aquicultura em tanque-rede e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Parapeba/MG, Processo nº 932/2023. 2) Concrevesp Concreto Ltda, usinas de produção de concreto comum, Vespasiano/ MG, Processo nº 944/2023. 3) Minabrasi Terraplenagem e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Jequeri/ MG, Processo nº 945/2023. 4) Construtora Aterro S/A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Oura Preto/MG, Processo nº 963/2023. 5) Torpede Dedetizadora e Desentupidora Ultrajã, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 965/2023. 6) Agorochi Ltda., formulação de adubos e fertilizantes, Papagaiois/MG, Processo nº 974/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

12 1788841 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Gold Stone Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Bocaúiva/MG, PA/nº 980/2023 ANM 830.124/2020. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0005804/2023-17.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

12 1789198 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.779, DE 11MAIO DE 2023.
Altera a Deliberação nº 1.548, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa eRecural do Conselho Estadual de Política Ambiental. ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o inciso VII e o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea “h” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.548, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) I – (...) h) (...) 3 – 2º Suplente: Jorge Washington Cançado Neto”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11de maio de 2023.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

12 1788994 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado: Autorização para Intervenção Ambiental: Fausto da Silva Berardo/ Rumos Distribuidora de Petróleo S/A - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; corte de árvores isoladas, vivas (aroeira) e aproveitamento de material lenhoso -Uberlândia/MG - Processo SEI/ Nº 1370.01.0016439/2023 -89, registrado em 12/04/2023, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA SLA nº 4388/2022.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1789284 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) J20 Transportes Ltda.-Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 976/2023, Classe 1. 2) Riolando Teodoro Ferreira/ Fazenda Bom Jardim - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Itapagipe/MG - PA nº 977/2023. Classe 2. 3) Pavidex Engenharia Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Nova Ponte/MG - PA nº 964/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1789274 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, MASP 1147274-3, da função gratificada FGI-4 FL1100309.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CIBELE DE ARAUJO MAGALHÃES, MASP 1200521-1, para a função gratificada FGI-4 FL1100309.

12 1789288 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.368.485-7, MARCELO YUTO NOGUEIRA SEDIYAMA, Analista Ambiental, para a coordenação do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

12 1789238 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 16245/2023, Usuário: ArcelorMittal BioFlorestas LTDA, Quartel Geral, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202846/2023.*Processo nº 12235/2023, Usuário: Depósito Veloso Lagoense Ltda, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202847/2023.*Processo nº 06943/2023, Usuário: Bruce Stephenson Tulio Defilippis, Moema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202848/2023.*Processo nº 12542/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Poço C-01, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202849/2023.*Processo nº 19089/2023, Usuário: Aviário Diamante Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202850/2023.*Processo nº 36556/2022, Usuário: Elias de Barcelos Braga, Leandro Ferreira, Deferido, Portaria nº 1202851/2023.*Processo nº 36558/2022, Usuário: Elias de Barcelos Braga, Leandro Ferreira, Deferido, Portaria nº 1202852/2023.*Processo nº 38585/2022, Usuário: Mineradora Campo Alegre Ltda, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1202853/2023.*Processo nº 43601/2022, Usuário: Artefatos São Bento Ltda, Piracema, Deferido, Portaria nº 1202854/2023.*Processo nº 19320/2023, Usuário: Evaldo Teles de Carvalho, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202855/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 12 de Maio de 2023.

12 1789018 - 1

PORTARIA IGAM Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2023.
Institui Comissão Gestora Local em trecho 2 da DARC da Chapada do Batalha, nos municípios de Paracatu, Vazante e Guarda-Mor, doravante denominada “CGL do Trecho 2 da DARC da Chapada do Batalha”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
Newton Júnior Romualdo Tosta	027.51x.xxx-xx
Olivia Shimada Takahashi e outro	016.98x.xxx-xx
Suzana Tiemi Muraoka	011.87x.xxx-xx
Helio de Araujo Mello	085.82x.xxx-xx
Olivia Shimada Takahashi e outro	016.98x.xxx-xx
Paulo Yoshiharo Takahashi	704.65x.xxx-xx
Yoshihico Takahashi	536.12x.xxx-xx
Silvio Ossamu Muraoka	048.15x.xxx-xx
Ryuma Getúlio Sato	651.52x.xxx-xx
Agropecuária Rossato S/A	76.987.5xx/xxxx-xx
Silvio César Bruza e outros	594.07x.xxx-xx
Luciano Reghin e outro	085.75x.xxx-xx
Yoshihiro Nagatani	780.44x.xxx-xx
João Caetano de Mello Neto	029.39x.xxx-xx
M7 Agropecuária LTDA	17.587.5xx/xxxx-xx
Onório Franzon	1

Data de Envio:

16/05/2023 10:02:02

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

teliohenrique@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0012684/2022-15

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0012684/2022-15, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminho publicação e certidão para cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Certidao_65765130.html

Publicacao_65934729_caderno1_2023_05_13_09.pdf



Ofício n. 036/2022/DMA

Uberlândia, 18 de março de 2022.

A Vossa Senhoria
Senhora Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba – SUPRAM/TMAP

Referente: Las-Cadastro Nº 55568411/2019 – Processo SEI nº 1370.01.0004218/2019-74.

Assunto: Solicitação de cancelamento da licença ambiental do empreendimento.

Senhora Superintendente,

O empreendimento Auto Posto Brisa Ltda, vem através deste solicitar o cancelamento da licença ambiental Las-Cadastro Nº 55568411/2019 uma vez que o empreendimento foi vendido e será operado por outro empreendedor, apresentando anexo os seguintes documentos em comprovação:

Anexos:

1. Certificado de licença Auto Posto Brisa a ser encerrada;
2. Certificado de licença Oba! Auto Posto Ltda;
3. Contrato de compra e venda;
4. AVCB Oba! Auto Posto Ltda;
5. Cartão CNPJ Oba! Auto Posto Ltda;
6. CNH representante solicitante;
7. Procuração representante solicitante.

Atenciosamente,

Auto Posto Brisa Ltda Ltda.
CNPJ: 02.315.777/0001-70



Departamento de Meio Ambiente
Rua Rio de Janeiro, 353 - Sala 708 - Bairro Brasil - ED. Neo Office - CEP: 38400-658 - Uberlândia - MG.
Fone: 34 3211 3769 - Celular: 34 9 96636595
e-mail: telio@grupodecio.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Posto de Combustível SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 34/2019

Uberlândia, 10 de abril de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 55568411/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **AUTO POSTO BRISA LTDA - DECIO SANTA VITÓRIA**, CNPJ 02.315.777/0001-70, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: capacidade de armazenagem: 75 m³), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, 1430, centro, no Município de **SANTA VITÓRIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°50'47" e Longitude: 50°07'24,13", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[x] Com condicionantes

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/04/2029.

** Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

** O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.*

** Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.*



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308162** e o código CRC **2FB9F7C4**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004218/2019-74

SEI nº 4308162



CERTIFICADO Nº 1107 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : OBA! AUTO POSTO LTDA

CNPJ/CPF : 43.042.239/0002-18

Empreendimento : OBA! AUTO POSTO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA número/km 1430 Bairro CENTRO Cep 38320-000 Santa Vitória - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Vitória (LAT) -18.8464, (LONG) -50.1233

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1107/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	75	m³

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 11/03/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 11/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 11/03/2022 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20200092432

VALIDADE: 08/10/2025

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: Joaquim Ribeiro de Gouveia , nº 1430

Bairro: Centro

Município: SANTA VITÓRIA

Ocupação: G-3

Público: *****

Proprietário: 43.042.239/0002-18 - OBA! Auto Posto Ltda

Responsável pelo Uso: 43.042.239/0002-18 - OBA! Auto Posto Ltda

Área Total: 677.6 m²

Área Liberada: 677.6 m²

Emitido em: 08/10/2020

Última Atualização: 23/02/2022 21:07:32



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 522C-5704-9023-18E4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.042.239/0002-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2022
NOME EMPRESARIAL OBA! AUTO POSTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA! AUTO POSTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA	NÚMERO 1430	COMPLEMENTO *****
CEP 38.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA VITORIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@OBASUPERMERCADOSV.COM.BR		TELEFONE (34) 3251-2525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **09:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**